



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 793 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaribara, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Sr. Edvaldo Almeida Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ **18.789,58** (dezento mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), com a finalidade de restituição de recursos à Prefeitura Municipal, face ao pagamento do parcelamento de contribuições previdenciárias oriundas de dívidas contraída junto a Previdência Nacional pela Câmara Municipal, na forma que indica a seguir:

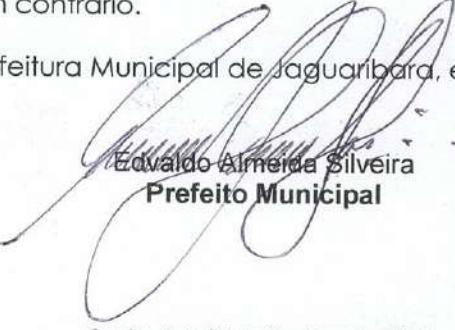
| Dotação Orçamentária                         | Descrição                              |
|--|--|
| <b>01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA</b> |  |
| 01.031.0001 2.001                            | Funcionamento do Legislativo Municipal |
| 3.3.90.93.00                                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES            |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos mencionado nos artigos primeiro e segundo desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária disponíveis no vigente orçamento da Câmara Municipal conforme quadro abaixo, a seguir:

| Dotação Orçamentária  | Descrição                                      |
|---|--|
| <b>04.01 SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b> |  |
| 20.606.0441. 2.029  | Assistencia ao Pequeno Agricultor e Pecuarista |
| 3.3.90.39.00  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 de dezembro de 2011

  
Edvaldo Almeida Silveira  
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530  
[seinfjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:seinfjaguaribara@yahoo.com.br)